República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

LIDO NO EXPEDIENTE
SESSÃO DO 24/06/2019
1º Secretário

Tijucas (SC), 13 de maio de 2019.

INDICAÇÃO Nº 182/2019

APROVADO
EM Única Votação
24/06/2019
Presidente
Secretário

Exmo. Sr. Elói Mariano Rocha
Prefeito Municipal
Tijucas – SC

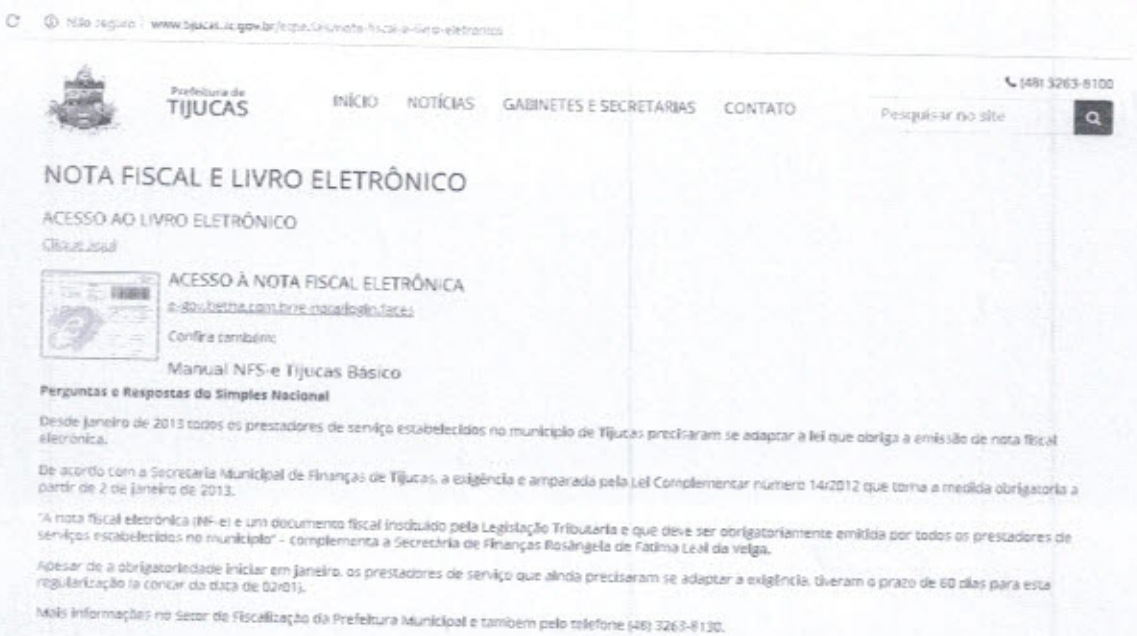
Senhor Prefeito,

A Vereadora que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, solicita a Vossa Excelência que analise a possibilidade de adequação junto aos prestadores de serviços e/ou empresas ganhadoras de certames de licitação para a obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

Justificativa: Observou-se que diversas Notas Fiscais anexas aos mais variados Balancetes apresentados pelo ente municipal estão em desacordo com o que preceitua o **Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007**, que institui o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED e conforme o seu art. 2º "é instrumento que unifica as atividades de recepção, validação, armazenamento e autenticação de livros e documentos que integram a escrituração contábil e fiscal dos empresários e das pessoas jurídicas, inclusive imunes ou isentas, mediante fluxo único, computadorizado, de informações."

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: secretaria@camaratijucas.sc.gov.br

Dentre os procedimentos adotados para a unificação de procedimentos está a obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF- e), nos termos do Ajuste SINIEF nº 7 de 30 de Setembro de 2005, sendo que tais documentos podem ser gerados inclusive a partir do endereço eletrônico do município de Tijucas (http://www.tijucas.sc.gov.br/especiais/nota-fiscal-e-livro-eletronico), conforme se verifica:


Prefeitura de TIJUCAS

INÍCIO NOTÍCIAS GABINETES E SECRETARIAS CONTATO

(48) 3263-8100

Pesquisar no site

NOTA FISCAL E LIVRO ELETRÔNICO

ACESSO AO LIVRO ELETRÔNICO

Clique aqui

ACESSO À NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Confira também:

Manual NFS-e Tijucas Básico

Perguntas e Respostas do Simples Nacional

Desde janeiro de 2013 todos os prestadores de serviço estabelecidos no município de Tijucas precisaram se adaptar a lei que obriga a emissão de nota fiscal eletrônica.

De acordo com a Secretaria Municipal de Finanças de Tijucas, a exigência é amparada pela Lei Complementar número 14/2012 que torna a medida obrigatória a partir de 2 de janeiro de 2013.

"A nota fiscal eletrônica (NF-e) é um documento fiscal instituído pela Legislação Tributária e que deve ser obrigatoriamente emitida por todos os prestadores de serviços estabelecidos no município" - complementa a Secretária de Finanças Rosângela de Fátima Leal da Veiga.

Apesar de a obrigatoriedade iniciar em janeiro, os prestadores de serviço que ainda precisaram se adaptar a exigência, tiveram o prazo de 60 dias para esta regularização (a contar da data de 02/01).

Mais informações no setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal e também pelo telefone (48) 3263-8130.

Verifica-se, ainda, que no próprio site do município há explicitada a exigência de emissão da NF-e, bem como a informação de tal exigência é amparada pela Lei Complementar Municipal nº 14/2012, a qual torna a medida obrigatória desde 2 de janeiro de 2013 e em seu art. 1º assim leciona:

> "Art. 1º. Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, que deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviço. Parágrafo Único. Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura do Município de Tijucas, Governo do Estado de Santa Catarina ou Governo Federal, com o objetivo de registrar as operações relativas à

prestação de serviços, de existência exclusivamente digital, com validade jurídica que deverá ser garantida por assinatura digital do emitente e autorização de uso fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças antes da ocorrência do fato gerador."

Importante destacar que a informação da obrigatoriedade da emissão de Notas Fiscais Eletrônicas foi amplamente divulgada, inclusive no site do município, conforme notícia datada de 26/11/2012 e disponível no endereço eletrônico http://www.tijucas.sc.gov.br/noticias/detalhe/Nota-fiscal-eletronica-sera-obrigatoria-a-partir-de-janeiro, vê-se:

Prefeitura de TIJUCAS

INÍCIO NOTÍCIAS GABINETES E SECRETARIAS CONTA

Nota fiscal eletrônica será obrigatória a partir de janeiro

26/11/2012



A partir de janeiro de 2013 todos os prestadores de serviçoestabelecidos no município de Tijucas deverão se adaptar à lei que obriga aemissão de nota fiscal eletrônica.

De acordo com a Secretaria Municipal de Finanças de Tijucas,a exigência é amparada pela Lei Complementar número 14/2012 que torna a medidaobrigatória a partir de 2 de janeiro de 2013.

"A nota fiscal eletrônica (NF-e) é um documento fiscalinstituído pela Legislação Tributária e que deve ser obrigatoriamente emitida portodos os prestadores de serviços estabelecidos no município" - complementa aSecretária de Finanças Rosângela de Fátima Leal da Veiga.

Apesar de a obrigatoriedade iniciar em janeiro, osprestadores de serviço que ainda precisarem se adaptar à exigência, terão oprazo de 60 dias para esta regularização (a contar da data de 02/01).

Mais informações no Setor de Fiscalização da PrefeituraMunicipal e também pelo telefone (48) 3263-8130.

(Texto: Karina Peixoto | Foto: Ilustração)

Desta forma, necessária a adequação e exigência da utilização de Notas Fiscais Eletrônicas, conforme os preceitos legais, sob pena de

infração político-administrativa, assim como crime de sonegação fiscal e prevaricação.*

Cordialmente,

Fernanda Melo Bayer
Vereadora

* **Prevaricação** é um **crime** funcional, praticado por funcionário público contra a Administração Pública. A **prevaricação** consiste em retardar, deixar de praticar ou praticar indevidamente ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal.

https://sapl.tijucas.sc.leg.br/materia/pesquisar-materia?tipo=&ementa=obrigatoriedade+da+emiss%C3%A3o+de+Nota+Fiscal+Eletr%C3%B4nica&numero=&numeracao__numero_materia=&numero_protocolo=&ano=2019&o=&tipo_listagem=1&data_apresentacao_0=&data_apresentacao_1=&data_publicacao_0=&data_publicacao_1=&autoria__autor=&autoria__primeiro_autor=1&autoria__autor_tipo=&autoria__autor_parlamentar_set_filiacao__partido=&relatoria__parlamentar_id=&local_origem_externa=&tramitacao__unidade_tramitacao_destino=&tramitacao__status=&em_tramitacao=&materiaassunto__assunto=&indexacao=

